



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000103/2025
Processo: 10653-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000103/2025, de autoria do Vereador Tiago Rocha dos Santos - "Tiago Bonecão" (PSD), tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), mediante critérios técnicos e assistenciais.

A proposição prevê apoio financeiro e logístico (transporte, alimentação e hospedagem) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitem de atendimento médico especializado indisponível no município, além de disciplinar os requisitos de acesso, limites, documentação obrigatória, critérios de reembolso e prestação de contas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 000103/2025 representa uma iniciativa de profundo alcance social e sanitário, pois trata de regulamentar um instrumento essencial para garantir o acesso equitativo à saúde: o Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Em diversos casos, o Município de Juiz de Fora não dispõe, na rede local do Sistema Único de Saúde (SUS), da estrutura necessária para atender a procedimentos de média e alta complexidade. Diante disso, o TFD surge como alternativa concreta para que pacientes possam ter acesso a tratamentos especializados, mesmo que em outras localidades.

Ao estabelecer critérios objetivos para concessão do auxílio, o projeto responde à realidade de muitas famílias em situação de vulnerabilidade, que enfrentam não apenas o sofrimento gerado pela doença, mas também as dificuldades materiais para buscar o atendimento fora da cidade. A ausência de uma regulamentação clara tende a agravar a exclusão desses cidadãos, que se veem impossibilitados de acessar o tratamento adequado por falta de meios financeiros ou informações precisas.

Além do amparo à dignidade do paciente, o projeto também contempla o bem-estar do acompanhante, reconhecendo que, em muitos casos, a presença de um familiar é determinante para a segurança emocional e a adesão ao tratamento. Ao prever transporte, alimentação e, quando necessário, hospedagem, a proposta assegura não apenas a logística do deslocamento, mas sobretudo a humanização do cuidado.

Importante destacar que, ao regulamentar o TFD com base em critérios técnicos, limites orçamentários e mecanismos de controle, o projeto contribui para a eficiência da gestão pública da saúde, evitando improvisos, fortalecendo o planejamento e permitindo uma alocação mais justa e racional dos recursos.

Portanto, sob a ótica da saúde pública, o projeto reforça pilares fundamentais como a equidade, a integralidade do cuidado e a justiça social, promovendo um modelo de assistência mais



inclusivo e capaz de acolher com dignidade aqueles que mais necessitam.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 000103/2025 apresenta-se como uma iniciativa sensível, justa e tecnicamente bem fundamentada, que visa garantir o acesso igualitário à saúde para os cidadãos em situação de vulnerabilidade, consolidando uma política pública de amparo digno e responsável.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à continuidade da tramitação da matéria, recomendando seu envio aos trâmites regimentais subsequentes e posterior apreciação em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 07 de maio de 2025.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante